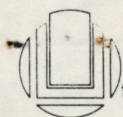


CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº 156/89

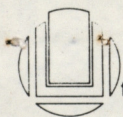
Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove, às 08h00min, reuniu-se o Conselho Universitário, extraordinariamente, sob a presidência do Prof. Orlando Macedo Fernandes e a presença dos conselheiros Paulo Marcos Duval da Silva, Cláudio Luiz Moita Guedes, Sônia Magalhães dos Santos, Dinei Neves Gonçalves, Juarenze Cardoso Neves, Newton Augusto dos Santos, Neusa Ribeiro Costa, Carlos Henrique Mello, Maria Elizabeth Itusarry, João Carlos B. Cousin, Luiz Carlos Krug, João M. Carneiro Lages, Eduardo Aquile Anselmo, Isa Regina Bertrand, Alice Rache Fonseca, Jovino Geraldo Mansan, Enriqueta Graziela Cuartas, Délcio Figueira dos Santos, Luis Suarez Halty, Carlos Renan V. Juliano, Luiz Antonio D. Spotorno, Maria Izabel Castro, Maria Inês Levy, Anísio Machado da Costa, Gilberto Griep, Jorge Alexandre Silvestre, Vera Isabel Caberlon, Zilá Nunes Lawson, Carmen Helena Mirco, Flávio Silveira Madruga, Celta Marlene Mendonça, Luiz Antônio Pinto, José Alberto Levy Sabaj, Dinarte Gomes, Jomar Bessouat Laurino, Eduardo Isaac Gonçalves e Taylor Soares Rosa. Presentes, também, os seguintes convidados: Jorge Luiz Jesus Cunha, Vicente Mariano Pias e Joaquim Godinho. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente registrou a presença da profª. Maria Alix Dionello, Coordenadora da Comissão de Curso de Enfermagem, que participou da reunião com direito a voz e voto e da bibliotecária Marilena Correa Barbosa, representante do NID. A seguir, colocou em pauta o primeiro assunto da Ordem do Dia: **PARECER Nº 11/89 da 3ª Câmara**, referente a prorrogação dos mandatos dos representantes dos departamentos nas Comissões de Curso e homologação da Portaria nº 939/89 do Sr. Reitor. O relator, cons. Newton, com base nos dados contidos em seu relatório, votou pela aprovação das solicitações feitas pelo Sr. Reitor. Tais solicitações estão especificadas no parecer em pauta, o qual encontra-se anexo a esta Ata. Após a leitura do relatório, o relator complementou seu voto, o qual passou a ter a seguinte redação: "O relator vota: 1º) pela aprovação das solicitações feitas pelo Sr. Reitor; e 2º) pela prorrogação dos mandatos dos Coordenadores das Comissões de Curso de Medicina e Oceanologia." Durante a discussão do assunto, o cons. Krug perguntou se a Superintendência de Graduação já havia fixado a data para eleição dos representantes nas Comissões de Curso. O prof. Ernesto esclareceu que a data limite é 22 de agosto. A seguir, o parecer

...



ATA Nº 156/89 - CONSUN - fl. 02

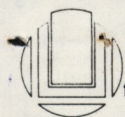
foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **PARECER Nº 10/89 da 3ª câmara**, relativo a nova redação do parágrafo único, do artigo 1º, da Resolução 03/87 do CONSUN, que regulamenta as solenidades de colação de grau. O cons. Juarenze, relator do processo, analisou a solicitação recebida da Superintendência Estudantil e, com base no argumento de que a maioria dos cursos de graduação não apresenta o número mínimo de formandos, que é de 20, votou pela aprovação da proposta apresentada pela Superintendência Estudantil que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 03/87 do CONSUN, a saber: "O número de alunos participante de uma solenidade pública de Colação de Grau, ficará a critério da Superintendência Estudantil, podendo o grupo de alunos graduandos constituir-se de um ou mais cursos." O cons. Renan questionou sobre os custos operacionais da solenidade, perguntando se os mesmos foram levados em consideração. A conselheira Sônia prestou os esclarecimentos solicitados, dizendo que o bom senso será levado em conta. O cons. Cousin considera que os custos maiores são arcados pelos formandos. O cons. Krug manifestou-se dizendo que a decisão deve ser tomada em comum acordo: formandos e Superintendência Estudantil. O cons. relator, com a palavra, sugeriu a leitura da Resolução 03/87 do CONSUN, que esclarece os pontos que estão sendo discutidos. O cons. Juarenze procedeu a leitura do artº. 10 onde consta a distribuição das tarefas administrativas para a efetivação da solenidade de formatura. Continuando a discussão, manifestaram-se os cons. Renan, Cousin, Joaquim, Juarenze e Isaac. Antes de passar à votação, a câmara complementou seu voto, o qual passou a ter a seguinte redação: "**O número de alunos participantes de uma solenidade pública de Colação de Grau, ficará a critério da Superintendência Estudantil, em comum acordo com a representação dos formandos, podendo o grupo de alunos graduandos constituir-se de um ou mais cursos.**" Em votação, a proposta da câmara recebeu 29 votos favoráveis, tendo sido aprovada. Antes de passar ao próximo assunto, o Sr. Presidente registrou a presença do prof. Ernesto Luiz C. Pinto, Superintendente de Graduação, que participa da reunião como convidado. **PARECER Nº 12/89 da 3ª Câmara** que trata da reformulação do Calendário Escolar, relativo ao 1º período letivo de 1989. Com base na sugestão elaborada e aprovada pela Comissão Mista, o relator, cons. Dêlcio, vo



ATA Nº 156/89 - CONSUN - fl. 03

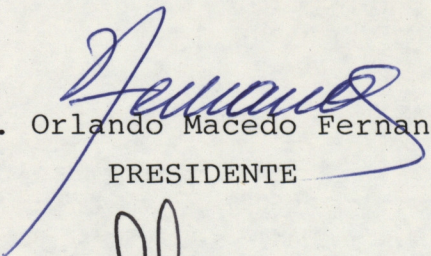
tou pela proposta de reformulação do Calendário Escolar do 1º período letivo de 1989, em anexo, com exceção das datas identificadas com asteriscos, que deverão ser analisadas, posteriormente. Durante a leitura do Calendário, o relator acrescentou ao 1º evento da folha 2, a data de 25/09/89, com asterisco e no 3º evento da mesma folha, repetiu a data de 04/10/89, porém, com asterisco. O relator esclareceu ao plenário, que esta proposta é de 94 dias letivos. A seguir, passou a palavra ao prof. Ernesto Luiz C. Pinto que participou da elaboração da proposta em pauta, para que o mesmo prestasse os esclarecimentos que julgasse oportuno. O assunto foi amplamente discutido pelos cons. Cousin, Krug e Délcio. O cons. relator lembrou aos presentes que este Calendário apenas complementa o 1º período letivo. Continuando os debates, manifestaram-se os cons. Anselmo, Isae e o conv. Jorge Luiz que sugeriu o prazo de 48 horas, após a realização dos exames, para a entrega das notas. A esta altura da discussão, o cons. relator corrigiu a folha 2 do Calendário, dizendo que as explicações contidas entre parênteses, no dia 06/10/89, são atividades pertinentes ao dia 05/10/89. O conv. Joaquim sugeriu que se complementasse a explicação das atividades dos dias 05/10 e 15/10/89 (último dia para entrega das notas de 1ª e 2ª época, respectivamente), acrescentando-se o horário de até às 23 horas para entrega das notas no Campus Carreiros e permanecendo o horário de até às 17:30 horas para entrega das notas no Campus Cidade. A presidência suspendeu a reunião, por 10 minutos, a fim de que a câmara incorporasse ao seu voto as sugestões até agora apresentadas. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente passou a palavra ao cons. Délcio que leu as modificações feitas pela câmara na proposta de Calendário Escolar do 1º período letivo de 1989, cuja cópia, com as devidas alterações, foi anexada a esta Ata. As retificações são: 1) incluir, na data de 22/07/89, a seguinte atividade: "Data de Colação de Grau do Curso de Medicina"; 2) alterar a redação da 2ª atividade do evento do dia 25/09/89 (folha 1) para: "(As notas deverão ser entregues na DRA até 48 horas após a realização do exame)"; 3) incluir a data de 25/09/89, com asterisco, ao 1º evento da folha 2; 4) repetir a data de 04/10/89, porém com asterisco, para o 3º evento da folha 2; 5) remanejar para 05/10/89, as duas atividades do evento de 06/10/89, complementando a 1ª atividade que ficará com a seguinte redação: "(Entrega das notas até às 17:30 no Campus Cidade e até às 23 horas no Campus Carreiros)" ;

...

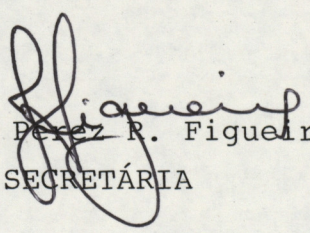


ATA Nº 156/89 - CONSUN - fl. 04

6) alterar a redação da atividade do evento do dia 09/10/89 que ficará: "As notas devem ser entregues na DRA até 48 horas após a realização do exame>"; 7) incluir a data de 13/10/89-SEX-, para o seguinte evento: "Início do período da colação de grau"; e 8) complementar a a tividade do evento do dia 15/10/89 que ficará com a seguinte redação: "(até às 17:30 na DRA, no Campus Cidade e até às 23 horas na DRA, no Campus Carreiros)". A proposta da câmara, com as alterações citadas e excetuando-se as datas identificadas com asteriscos, foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Antes do encerramento da reunião, o Sr. Presidente frisou que as datas com asteriscos serão in corporadas ou não, no momento da aprovação do Calendário Escolar do 2º período letivo. Finalizando, a presidência esclareceu aos presentes que a legislação vigente permite o pagamento de horas extras "eventuais", portanto, as horas extras "programadas" não são objeto de remuneração, devendo haver apenas a compensação de horas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, lida e aprovada, assino juntamente com o Sr. Presidente.---.---.---.---


Prof. Orlando Macedo Fernandes

PRESIDENTE


Jussara Perez R. Figueira

SECRETÁRIA



CALENDÁRIO ESCOLAR
1º PERÍODO LETIVO DE 1989

- 13/07/89 - QUI - Reinício das aulas primeiro semestre 89.
- 13/07/89 - QUI - Início do período de reprogramação do calendário de provas.
- 22/07/89 - SÁB - Término do período de reprogramação do calendário de provas.
- Data de Colação de Grau do Curso de Medicina
- 24/07/89 - SEG - Data de início do período de realização das provas.
- 28/07/89 - SEX - Último dia para trancamento de disciplinas semestrais e cancelamento de disciplinas anuais.
- 01/08/89 - TER a
18/08/89 - SEX - Período de entrada, na Divisão de Protocolo, de pedidos de dispensa de práticas desportivas.
- 19/08/89 - SÁB - Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada da 1ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais).
- 22/09/89 - SEX - Último dia para publicação dos resultados de 2ª chamada da 2ª prova parcial (disciplinas semestrais e anuais).
- 23/09/89 - SÁB - Término das aulas do primeiro semestre 89 e último dia para trancamento de disciplinas anuais.
- 25/09/89 - SEG - Início do período de Exames primeira época.
(10 dias corridos, incluindo sábado e domingo)
(As notas deverão ser entregues na DRA até 48 horas após a realização do exame).
- 04/10/89 - QUA - Término do período de Exames primeira época.
- 05/10/89 - QUI - Último dia para entrega de planilhas 1ª época.
(Entrega das notas até as 17:30 no Campus Cidade e até às 23:00 h no Campus Carreiros)
(Plantão nos departamentos até a noite inclusive, para acertos de planilhas)
- 06/10/89 - SEX - Último dia de digitação das notas primeira época.
- 07/10/89 - SÁB - Digitação das notas corrigidas e emissão das planilhas de segunda época.
- 08/10/89 - DOM - Emissão de mini-históricos e relação de ordem para a matrícula.
(DRA - preparação para a entrega de mini-históricos)

4



fundação universidade do rio grande

Calendário Escolar

1º período letivo de 89 - fl. 02

09/10/89 - SEG - Início período de Segunda Época e entrega dos mini-históricos.

(As notas devem ser entregues na DRA até 48 horas após a realização do exame).

13/10/89 - SEX - Início período de Colação de Grau.

14/10/89 - SÁB - Fim do período de exames de segunda época.

15/10/89 - DOM - Último dia para entrega das notas de segunda época.

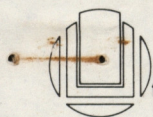
(Até às 17:30 na DRA, no Campus Cidade e
até às 23:00 na DRA, no Campus Carreiros)

16/10/89 - SEG - Digitação e acertos das planilhas de segunda época.

17/10/89 - TER - Relação de alunos com disciplinas e notas do primeiro semestre.

(Transferência das notas para o cadastro)
(Liberação dos históricos do primeiro semestre, completos)

[Handwritten signature]



ASSUNTO: REFORMULAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, RELATIVO AO 1º PERÍODO
LETIVO DE 1989

RELATOR: Cons. DÉLCIO FIGUEIRA DOS SANTOS

PARECER: Nº 12/89 da 3ª CÂMARA DO CONSUN

I - RELATÓRIO

A 3ª Câmara do CONSUN recebeu da Comissão Mista, formada por membros docentes, discentes, técnico-administrativos e representantes da SREP, formada com a finalidade de elaborar sugestão para reformulação do Calendário Escolar relativo ao 1º período letivo de 1989, proposta aprovada pela mesma, que se encontra em anexo.

Foram identificadas com asteriscos, as datas relacionadas com as atividades do 2º período letivo de 1989, que deverão ser analisadas, posteriormente, por este Conselho.

II - VOTO DO RELATOR

O relator vota pela aprovação da proposta de reformulação do Calendário Escolar do 1º período letivo de 1989, em anexo, com exceção das datas identificadas com asteriscos, que deverão ser analisadas, posteriormente, por este Conselho.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto do relator.

A comunidade universitaria, em Assembleia Conjunta no dia 30 de junho de 1989, decidiu pela formacao de uma comissao mista para reelaboracao de uma proposta de calendario escolar 89/90. A partir deste fato, atraves de Assembleias por segmento, foram indicados membros para a referida comissao. A Sub-Reitoria de Ensino e Pesquisa (SREP), atraves do oficio 054/89, indicou quatro membros. Dada a necessidade de se reiniciar as atividades letivas do primeiro semestre de 89, a comissao encaminha a esse Conselho, para decisao final, a seguinte sugestao de calendario parcial 89/90:

- 13/07/89 - QUI - Reinicio das aulas primeiro semestre 89.
- 13/07/89 - QUI - Inicio do periodo de reprogramacao do calendario de provas.
- 22/07/89 - SAB - Termina do periodo de reprogramacao do calendario de provas.
- Data de Alocação de Grau do Curso de Medicina
- 24/07/89 - SEG - Data de inicio do periodo de realizacao das provas.
- 28/07/89 - SEX - Ultimo dia para trancamento de disciplinas semestrais e cancelamento de disciplinas anuais.
- 01/08/89 - TER a
- 18/08/89 - SEX - Periodo de entrada, na divisao de protocolo, de pedidos de dispensa de praticas desportivas.
- 19/08/89 - SAB - Ultimo dia para publicacao dos resultados de segunda chamada da primeira prova parcial (disciplinas semestrais e anuais).
- *22/08/89 - TER - Inicio do periodo de entrada, na divisao de protocolo, de pedidos de mudanca de turno, mudanca de curso, reingresso, transferencia e ingresso como portador de diploma de curso superior, para o segundo periodo de 89.
- *08/09/89 - SEX - Termina do periodo de entrada, na divisao de protocolo, de pedidos de mudanca de turno, mudanca de curso, reingresso, transferencia e ingresso como portador de diploma de curso superior, para o segundo periodo de 89.
- *18/09/89 - SEG a
- *29/09/89 - SEX - Periodo de entrada, na divisao de protocolo, de pedidos de matricula em disciplinas isoladas e suplementares.
- 22/09/89 - SEX - Ultimo dia para publicacao dos resultados de segunda chamada da segunda prova parcial (disciplinas semestrais e anuais).
- 23/09/89 - SAB - Termina das aulas do primeiro semestre 89 e ultimo dia para trancamento de disciplinas anuais.
- 25/09/89 - SEG - Inicio do periodo de Exames primeira epoca.
(10 dias corridos incluindo Sabado e Domingo)
(As notas deverao ser entregues na DRA ate as 17.30 do dia seguinte ao exame)

realizacão do exame

48 horas após a

* 25/09/89

- Inicio do periodo de aconselhamento para matricula nas Comissoes de Curso.

04/10/89 - QUA - Termina do periodo de Exames primeira epoca.

* 04/10/89 - - Termina do periodo de aconselhamento para matricula nas Comissoes de Curso.

05/10/89 - QUI - Ultimo dia para entrega de planilhas primeira epoca.

06/10/89 - SEX - Ultimo dia digitacao das notas primeira epoca.
(Entrega das notas ate as 17:30) *P. Adade e idem ate as 23h b/c. An*
(Plantao nos departamentos ate a noite inclusive, para acertos de planilhas)

07/10/89 - SAB - Digitacao das notas corrigidas e emissao das planilhas de segunda epoca.

08/10/89 - DOM - Emissao de mini-historicos e relacao de ordem para a matricula.
(DRA - preparacao para a entrega de mini-historicos)

09/10/89 - SEG - Inicio periodo de Segunda Epoca e entrega dos Mini-historicos.
(As notas devem ser entregues na DRA ate as 17:30 de dia seguinte ao exame)

13/10/89 - SEX - *inicio periodo do colocao de grau.*

14/10/89 - SAB - Fim do periodo de exames de segunda epoca.

15/10/89 - DOM - Ultimo dia para entrega das notas de Segunda Epoca.
(ate as 17:30 na DRA) *no C. Adade*
" " 23:00 " " *C. Carneiro*

16/10/89 - SEG - Digitacao e acertos das planilhas de segunda epoca.

17/10/89 - TER - Relacao de alunos com disciplinas e notas do primeiro semestre.
(transferencia das notas para o cadastro)
(liberacao dos historicos do primeiro semestre completos)

*18/10/89 - QUA - Matricula dos alunos regulares.

*19/10/89 - QUI - Matricula dos alunos regulares.

*20/10/89 - SEX - Matricula dos alunos regulares.

*21/10/89 - SAB - Negociacao das vagas solicitadas.
(COMCURS, Departamentos e SUPGRAD)
(Plantao das COMCURS para resolver matriculas irregulares)

*23/10/89 - SEG - Matricula por ordem de chegada para Reingresso, mudanca de curso, transferidos, ingresso por curso superior e matricula em disciplinas suplementares.
(Plantao das COMCURS para resolver matriculas irregulares)

*24/10/89 - TER - Emissao dos cadernos de chamada e confirmacao de matricula.

*25/10/89 - QUA - Entrega das confirmacoes de matricula nas COMCURS.

*26/10/89 - QUI - Inicio das aulas do segundo semestre de 89.

OBSERVACAO - Revisao dos conteudos ja ministrados de 01/03/89 a 12/04/89, atendendo as necessidades de cada disciplina, em comum acordo entre professor e aluno.

Tendo em vista que a discussao referente ao segundo periodo letivo e extremamente polemica, a comissao resolveu dar um prazo ate 13 de julho de 89 para apresentacao de propostas (prazo ja divulgado na Assembleia Conjunta de 07/07/89).

Rio Grande, 10 de Julho de 1989.

A COMISSAO MISTA.



ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS
NAS COMISSÕES DE CURSO E HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 939/89 DO
SR. REITOR

RELATOR: Cons. NEWTON AUGUSTO DOS SANTOS

PARECER: Nº 11/89 da 3ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO

A 3ª Câmara do CONSUN recebeu, em 10.07.89, o OF.GAB.195/89, solicitando a este Egrégio Conselho, em virtude do movimento de greve pelo qual passou nossa Instituição, o que se segue:

1º) Prorrogação dos mandatos dos representantes dos Departamentos nas Comissões de Curso, até a data fixada pela Superintendência de Graduação para eleição desses representantes;

2º) Homologação da Portaria nº 939/89 que prorroga "ad referendum" do CONSUN, o prazo de validade até a eleição dos coordenadores, das portarias nºs. 172/88, 177/88 e 446/89, referentes as nomeações dos Coordenadores das Comissões de Curso de Ciências Econômicas, Administração e Ciências Contábeis; Engenharia e Direito, respectivamente.

II - VOTO DO RELATOR

O relator vota pela aprovação das solicitações feitas pelo Sr. Reitor.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto do relator.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
FURG 20 ANOS

OF.GAB.195/89.

Rio Grande, 10 de julho de 1989.

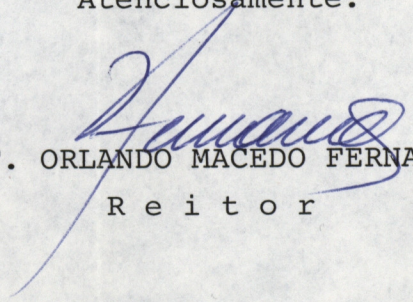
PREZADOS SENHORES:

Tendo em vista o término do mandato dos representantes dos Departamentos nas Comissões de Curso e em virtude do movimento de greve pelo qual passou nossa Instituição, solicito ao Conselho Universitário:

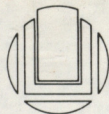
1º) a prorrogação dos mandatos dos representantes dos Departamentos nas Comissões de Curso até a data fixada pela Superintendência de Graduação para eleição desses representantes;

2º) homologação da Portaria nº 939/89 que prorroga, "ad referendum" do CONSUN, o prazo de validade, até a eleição dos Coordenadores, das Portarias nºs 172/88, 177/88 e 446/89, referentes à nomeação dos Coordenadores das Comissões de Curso de Ciências Econômicas, Administração e Ciências Contábeis, Engenharia e Direito, respectivamente.

Atenciosamente.


PROF. ORLANDO MACEDO FERNANDES
R e i t o r

Ao
GABINETE DO CONSUN
N/UNIVERSIDADE



ASSUNTO: NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO 03/87 DO CONSUN, QUE REGULAMENTA AS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU

RELATOR: Cons. JUARENZE CARDOSO NEVES

PARECER: Nº 10/89 da 3ª Câmara do CONSUN

I - RELATÓRIO

A 3ª Câmara do CONSUN recebeu, em 10.07.89, o OF.SUPEST. Nº 26/89 onde o Superintendente Estudantil argumenta que a maioria dos cursos de graduação não apresenta o número mínimo de formandos, que é de 20 alunos graduandos, podendo o grupo constituir-se de alunos de um ou mais cursos, de acordo com o art. 1º, parágrafo único da Resolução nº 03/87 do CONSUN.

Apresenta, ainda, o Superintendente, uma nova redação para o referido parágrafo.

II - VOTO DO RELATOR

O relator vota pela aprovação da proposta apresentada pela Superintendência Estudantil que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 03/87 do CONSUN, a saber:

"O número de alunos participantes de uma solenidade pública de Colação de Grau, ficará a critério da Superintendência Estudantil, podendo o grupo de alunos graduandos constituir-se de um ou mais cursos."

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara aprova o voto do relator.



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

Rio Grande, 29 de março de 1989-
FURG - 20 anos.

OF.SUPEST.Nº 26/89.

Magnífico Reitor:

Venho por meio desta solicitar a alteração do parágrafo único do Artigo 1º da Resolução 03/87, do CONSUN, tendo em vista que o número estipulado para a realização da colação de grau em cerimônia pública não é apresentado pela maioria dos cursos de graduação, o que faz com que a Superintendência Estudantil tenha pouca flexibilidade para a realização das mesmas.

Outrossim, propomos como nova redação, o que se segue:

"Artigo 1º:

Parágrafo Único: O número de alunos participantes de uma solenidade pública de Colação de Grau, ficará a critério da Superintendência Estudantil, podendo o grupo de alunos graduandos constituir-se de um ou mais cursos."

Atenciosamente,

Profº. Vitor Paulo Lopes Leonardo
Superintendente Estudantil

Ilmº. Sr.

Profº. ORLANDO MACEDO FERNANDES

Magnífico Reitor da Universidade do Rio Grande

Encaminho ao
Gabinete do CONSUN.

Fluamã 30/13/89

O assunto entrou
no Consun, em reunião de 12/07/89
tendo sido aprovado,
o/pequena alteração
no artº 1º, parágrafo
único (Ver Resolução
02/89 do CONSUN) —
Ata 156/89.

Em 17/04/89

Secr. Cons.